

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 45/2024

PROCESSO SEI: 6017.2024/0017807-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: EGW FACILITIES LTDA - CNPJ 42.447.455/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços de controle de acesso e emissão de crachás com materiais fornecidos pela CONTRATADA, com efetiva cobertura das portarias e andares indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

- 1.1.** Fica estabelecida a aplicação do índice definitivo de repactuação de **7,2366%** (sete inteiros e dois mil trezentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento), incidente sobre os valores relativos à **mão de obra**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2025**.
- 1.2.** Fica estabelecida a aplicação do índice definitivo de repactuação de **4,92%** (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), incidente sobre os valores relativos aos **insumos**, com efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1.** O **valor mensal estimado** da contratação, após a aplicação do índice definitivo de repactuação sobre os valores relativos à **mão de obra (itens 1 a 5)**, passa a ser de R\$ **48.488,66** (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e o **valor anual estimado do contrato, no período de 01 de janeiro de 2025 a 29 de agosto de 2025**, passa a ser de R\$ **626.587,72** (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA - A PARTIR DE 01/01/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	DIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de Trabalho – 8h às 17h48	4	R\$ 244,93	22	R\$ 21.553,84	R\$ 258.646,08
2	Posto de Trabalho – 7h às 19h	1	R\$ 327,81	22	R\$ 7.211,82	R\$ 86.541,84
3	Posto de Trabalho – 6h às 19h	1	R\$ 355,07	22	R\$ 7.811,54	R\$ 93.738,48
4	Postos de trabalho encarregado(a) – 8h às 17h48	1	R\$ 243,39	22	R\$ 5.354,58	R\$ 64.254,96
5	RECEPCIONISTA ALMOCISTA	1	R\$ 148,02	22	R\$ 3.256,44	R\$ 39.077,28
6	FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA CRACHÁ	1	R\$ 150,02	22	R\$ 3.300,44	R\$ 39.605,28
					R\$ 48.488,66	R\$ 581.863,92

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁ ADESIVADO	2720	R\$ 5,50	R\$ 14.960,00
8	CONFECÇÃO DE CARTÃO RFID MIF ARE	2720	R\$ 5,50	R\$ 14.960,00
9	CORDÃO EM NYLON COM PRESILHA PARA PORTAR OS CRACHÁS	2720	R\$ 4,84	R\$ 13.164,80
10	PRESILHAS TIPO " JACARÉ"	745	R\$ 2,20	R\$ 1.639,00
				R\$ 44.723,80

- 2.2.** O **valor mensal estimado** da contratação, após a aplicação do índice definitivo de repactuação sobre os valores relativos aos **insumos (itens 6 a 10)**, passa a ser de R\$ **48.651,02** (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos), e o **valor anual estimado do contrato, a partir de 30 de agosto de 2025**, passa a ser de R\$ **630.739,59** (seiscentos e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

REPACTUAÇÃO INSUMOS - A PARTIR DE 30/08/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	DIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de Trabalho – 8h às 17h48	4	R\$ 244,93	22	R\$ 21.553,84	R\$ 258.646,08
2	Posto de Trabalho – 7h às 19h	1	R\$ 327,81	22	R\$ 7.211,82	R\$ 86.541,84
3	Posto de Trabalho – 6h às 19h	1	R\$ 355,07	22	R\$ 7.811,54	R\$ 93.738,48
4	Postos de trabalho encarregado(a) – 8h às 17h48	1	R\$ 243,39	22	R\$ 5.354,58	R\$ 64.254,96
5	RECEPCIONISTA ALMOCISTA	1	R\$ 148,02	22	R\$ 3.256,44	R\$ 39.077,28
6	FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA CRACHÁ	1	R\$ 157,40	22	R\$ 3.462,80	R\$ 41.553,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁ ADESIVADO	2720	R\$ 5,77	R\$ 15.694,40
8	CONFECÇÃO DE CARTÃO RFID MIF ARE	2720	R\$ 5,77	R\$ 15.694,40
9	CORDÃO EM NYLON COM PRESILHA PARA PORTAR OS CRACHÁS	2720	R\$ 5,08	R\$ 13.817,60
10	PRESILHAS TIPO " JACARÉ"	745	R\$ 2,31	R\$ 1.720,95
				R\$ 46.927,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão a dotação orçamentária nº 17.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.1383 e 17.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.37.00.08.1.759.1383. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2026.03.24 16:43:15
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria Municipal da Fazenda